

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 521189
PORTARIA: 0569

Objetivo: Coordenar o curso de disseminadores em educação
Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Bragança/Belém/PA - Brasil<br
Servidor(es):
0319144304/ZILDA MARIA MORAES BENJAMIM
(ADMINISTRADOR) / 5,5 diárias (Completa) / de 05/05/2013 a 10/05/2013<br
Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 521195
PORTARIA: 0571

Objetivo: Conduzir veículo oficial
Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Vila do Conde/Belém/PA - Brasil<br
Servidor(es):
0504943102/ANTONIO EDIVALDO CHAVES (MOTORISTA) / 4,5 diárias (Completa) / de 06/05/2013 a 31/05/2013<br
Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 521199
PORTARIA: 0570

Objetivo: CONDUZIR VEICULO OFICIAL
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819 DE 06.09.94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
VILA DO CONDE/BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
0000410301/RAIMUNDO ALCEU DA CONCEIÇÃO IMBIRIBA
(MOTORISTA) / 4,5 diárias (Completa) / de 02/05/2013 a 28/05/2013<br
Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 521229
PORTARIA: 0568

Objetivo: DAR APOIO LOGISTICO AO CURSO DE EDUCAÇÃO FISCAL
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819 DE 06.09.94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Bragança/Belém/PA - Brasil<br
Servidor(es):
0589718901/VERA LUCIA MENDES LEAL (SECRETÁRIO DE GABINETE) / 5,5 diárias (Completa) / de 05/05/2013 a 10/05/2013<br
Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

PORTARIA Nº 0051/2013-GS/SEFA,
DE 18 DE ABRIL DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 521150

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por intermédio da Portaria nº 0024, de 03/01/1996, (Processo nº 002005730005103-7), e o Parecer nº 783/2010, da Consultoria Jurídica desta Secretaria,
Resolve:
Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar (Processo nº 002005730005103-7 SIAT).
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício
PORTARIA Nº 0052/2013-GS/SEFA,
DE 18 DE ABRIL DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 521152

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Relatório Final da Comissão de Sindicância Administrativa instaurada por intermédio da Portaria nº 0761 de 10/08/2011 publicada no DOE nº 31.980 de 17/08/2011 (processo administrativo nº 002011730016546-3), e o Parecer nº 836/2012-CONJUR da Consultoria Jurídica desta Secretaria,
Resolve:
Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa, nos termos do Relatório Final da Comissão, constituída para proceder a apuração dos fatos.
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício
PORTARIA Nº 0053/2013-GS/SEFA,
DE 18 DE ABRIL DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 521156

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Relatório Final da Comissão de Sindicância Administrativa instaurada por intermédio da Portaria nº 0563, de 11/08/1999, publicada no DOE nº 29.031 de 18/08/1999 (Processo nº 002005730009802-5), e o Parecer nº 796/2010, da Consultoria Jurídica desta Secretaria,
Resolve:
Determinar o arquivamento da Sindicância Administrativa (Processo nº 002005730009802-5 SIAT).
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

PORTARIA Nº 0054/2013-GS/SEFA,
DE 18 DE ABRIL DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 521160

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por intermédio da Portaria nº 819 de 09/07/2012, publicada no DOE nº 32.203 de 20/07/2012 (processo administrativo nº 0020127300015746-8), e o Parecer nº 114/2013-CONJUR da Consultoria Jurídica desta Secretaria,
Resolve:
Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa, nos termos do Relatório Final da Comissão, que concluiu ausência de prática delitosa por parte do servidor sob investigação.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício
PORTARIA Nº 0055/2013-GS/SEFA,
DE 18 DE ABRIL DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 521170

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Relatório Final da Comissão de Sindicância Administrativa instaurada por intermédio da Portaria nº 0226/2011, de 28/03/2011, publicada no DOE nº 31.884, de 30/03/2011 (Sindicância Administrativo nº 00201130006079-3), e o Parecer nº 870/2012, da Consultoria Jurídica desta Secretaria,
Resolve:
Determinar o arquivamento da Sindicância Administrativo nº 00201130006079-3 e que seja providenciada pela DAD/CGRM a baixa patrimonial dos do monitor (RP nº 27308), do teclado (RP nº 28355) e do mouse.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício
PORTARIA Nº 0056/2013-GS/SEFA,
DE 18 DE ABRIL DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 521173

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por intermédio da Portaria nº 0028 de 20/02/2009, publicada no DOE nº 31.367 de 27/02/2009 (processo administrativo nº 002009730003701-7), e o Parecer nº 873/2012-CONJUR da Consultoria Jurídica desta Secretaria,
Resolve:
Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa, nos termos do Relatório Final da Comissão, que concluiu pela inexistência de elementos sólidos capazes de configurar a falta funcional sob investigação.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício
PORTARIA N. 441, DE 26 DE ABRIL DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 521104

O SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da competência delegada através da Portaria n. 315-GS/SEFA, de 09/02/2011, publicada no DOE n. 31.857, de 17/02/2011;
Considerando os termos do processo n. 002012730001970-7, da Corregedoria Fazendária/COFAZ e;
Considerando o disposto no artigo 199, da Lei Estadual n. 5.810/94.
RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do ex-servidor desta Secretaria de Fazenda, Identificação Funcional n. 55587423/1, pelo cometimento, em tese, de infração disciplinar de inobservância aos princípios éticos, morais, às leis e regulamentos, conforme disposto no Art. 177, inciso VI da Lei 5.810/94.

II - DESIGNAR os servidores ADMILSON DA SILVA ELLERES, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5570166/1, ANA CLÁUDIA SOUZA MENDONÇA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5706475/2 e ANA CRISTINA VIANA ABREU, Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5097223/1, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos constantes do processo acima, utilizando-se de todos os elementos de prova em direito admitidos, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa.

III - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período, sob motivação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,
EM 26/04/2013

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Subsecretário da Administração Tributária

PORTARIA N. 417, DE 19 DE ABRIL DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 521134

O SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da competência delegada através da Portaria n. 315-GS/SEFA, de 09/02/2011, publicada no DOE n. 31.857, de 17/02/2011;
Considerando os termos do processo n. 002012730001948-0, da Corregedoria Fazendária/COFAZ e;
Considerando o disposto no artigo 199, da Lei Estadual n. 5.810/94.
RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do ex-servidor desta Secretaria de Fazenda, Identificação Funcional n. 55587423/1, pelo cometimento, em tese, de infração disciplinar de inobservância aos princípios éticos, morais, às leis e regulamentos, conforme disposto no Art. 177, inciso VI da Lei 5.810/94.

II - DESIGNAR os servidores ADMILSON DA SILVA ELLERES, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5570166/1, ANA CLAUDIA SOUZA MENDONÇA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5706475/2 e ANA CRISTINA VIANA ABREU, Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5097223/1, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos constantes do processo acima, utilizando-se de todos os elementos de prova em direito admitidos, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa.

III - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período, sob motivação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,
EM 19/04/2013

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Subsecretário da Administração Tributária
PORTARIA Nº 0046/2013-GS/SEFA,
DE 18 DE ABRIL DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 521136

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Relatório Final da Comissão de Sindicância Administrativa instaurada por intermédio da Portaria nº 0612, de 22/06/1998, publicada no DOE de 01/07/1998 (Processo nº 002005730006751-0), e o Parecer nº 787/2010, da Consultoria Jurídica desta Secretaria,
Resolve:

Determinar o arquivamento da Sindicância Administrativa (Processo nº 002005730006751-0 SIAT).

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício
PORTARIA Nº 0048/2013-GS/SEFA,
DE 18 DE ABRIL DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 521139

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Relatório Final da Comissão de Sindicância Administrativa instaurada por intermédio da Portaria nº 1067 de 31/08/2012, publicada no DOE nº 32.239 de 12/09/2013 (processo administrativo nº 002011730015380-5), e o Parecer nº 092/2013-CONJUR da Consultoria Jurídica desta Secretaria,
Resolve:
Determinar o arquivamento da Sindicância Administrativa, em face do transcurso do prazo prescricional previsto no art. 198, III da Lei nº 5.810/94.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício
PORTARIA Nº 0049/2013-GS/SEFA,
DE 18 DE ABRIL DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 521143

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Relatório Final da Comissão de Sindicância Administrativa instaurada por intermédio da Portaria nº 1293 de 22/10/2012, publicada no DOE nº 32.269 de 26/10/2012 (processo administrativo nº 002010730000944-7), e o Parecer nº 113/2013-CONJUR da Consultoria Jurídica desta Secretaria,
Resolve:

Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa, nos termos do Relatório Final da Comissão, face a inexistência de provas do cometimento de ilícitos por parte de servidores desta Secretaria de Estado da Fazenda.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício
PORTARIA Nº 0050/2013-GS/SEFA,
DE 18 DE ABRIL DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 521148

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Relatório Final da Comissão de Sindicância Administrativa instaurada por intermédio da Portaria nº 850 de 22/08/2012 publicada no DOE nº 32.231 de 30/08/2012 (processo administrativo nº 002012730007162-8), e o Parecer nº 231/2013-CONJUR da Consultoria Jurídica desta Secretaria,
Resolve:

Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa, nos termos do Relatório Final da Comissão, constituída para proceder a apuração dos fatos.
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício